**ANEXO II – FAQ**

**36 – Pode haver lugar a correções financeiras nos Projetos Locais?**

Sim, pode, mas apenas quando a execução física dos dois Projetos Locais contratados por Beneficiário Final for inferior a 85%. Os Projetos Locais com execução igual ou superior a 85% não terão qualquer penalização.

**37 – Quando é apurada esta correção financeira?**

A correção financeira é calculada apenas em sede de Saldo Final, tendo em conta a execução física do conjunto dos dois Projetos Locais contratados ao Beneficiário Final, aquando da sua conclusão.

**38 – Como é apurada a correção financeira?**

Primeiro, apura-se a taxa de execução física, que resulta do somatório dos participantes elegíveis nos dois Projetos Locais contratados ao Beneficiário Final a dividir pela meta inscrita no Termo de Aceitação.

Se esta for inferior a 85% será apurada a correção financeira a aplicar, que resulta da diferença entre os 85% e o valor da execução real. Por exemplo, uma taxa de execução física de 80% dará uma Taxa de Correção Financeira de 5%.

**39 –A correção financeira a aplicar incide sobre que verba?**

A Taxa de Correção Financeira vai incidir sobre o montante de financiamento aprovado em sede de candidatura. A sua aplicação permite apurar o montante de Financiamento Máximo após Correção Financeira para os 2 Projetos Locais contratados por Beneficiário Final.

**40 – Como se apura o Financiamento Máximo após Correção Financeira?**

O Financiamento Máximo após Correção Financeira é apurado em sede de Pedido de Pagamento a título de saldo final através da seguinte fórmula:

*FM\_TCF = FA-(FA\*TCF)*

*em que:*

*FM\_TCF = Financiamento Máximo após Taxa de Correção Financeira*

*FA = Financiamento Aprovado*

*TCF = Taxa de Correção Financeira*

**41 – Como se apura o saldo dos Projetos Locais a partir do Financiamento Máximo após Taxa de Correção Financeira?**

Confronta-se o Financiamento Máximo após Taxa de Correção Financeira com as despesas elegíveis aprovadas, podendo resultar em um dos dois cenários identificados na tabela seguinte, a saber:

Tabela - Relação entre despesas elegíveis aprovadas e Financiamento Máximo após Taxa de Correção Financeira

| **Cenário** | **Apoio máximo a conceder** |
| --- | --- |
| Cenário 1: Montante de despesas elegíveis apuradas < Financiamento máximo após taxa de correção financeira | Despesas elegíveis aprovadas |
| Cenário 2: Montante de despesas elegíveis apuradas > Financiamento máximo após taxa de correção financeira | Financiamento máximo após taxa de correção financeira1 |

1 No cenário 2, não serão aceites despesas acima do montante de financiamento máximo após correção financeira resultante do incumprimento da execução física conjunta dos dois projetos.

Deste modo, em sede de Saldo Final, será calculado o valor remanescente a pagar ou a devolver pelo beneficiário final tendo em conta, entre outros, os seguintes fatores:

* Eventuais correções detetadas na elegibilidade da despesa de pedidos de pagamento anteriores (exemplo: correções resultantes de análise de contratação pública, imputações incorretas, entretanto detetadas, etc.);
* O montante de adiantamentos que ainda não tenham sido deduzidos.

No quadro abaixo identificam-se vários exemplos de financiamento máximo após correção financeira, a saber:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Exemplo 1** | **Exemplo 2** | **Exemplo 3** | **Exemplo 4** | **Exemplo 5** |
| Taxa Execução Física dos 2 PL | 85% | 80,00% | 70,00% | 60,00% | 50,00% |
| Taxa de correção financeira (TCF) | 0 | 5,00% | 15,00% | 25,00% | 35,00% |
| Financiamento aprovado (FA) | 330.000,00€ | 330.000,00€ | 330.000,00€ | 330.000,00€ | 330.000,00€ |
| *FA\*TCF* | 0,00€ | 16 500,00€ | 49 500,00€ | 82 500,00€ | 115 500,00€ |
| **Financiamento máximo após TCF** ***(FM\_TCF = FA-(FA\*TCF))*** | **330.000,00€** | **313.500,00€** | **280.500,00€** | **247.500,00€** | **214.500,00€** |

Tomando o exemplo 3 como referência, em que o Financiamento Máximo após Correção Financeira é de 280.500,00 euros, o apuramento do saldo final, neste caso, poderia resultar num dos 2 cenários:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Cenário 1** | **Cenário 2** |
| Despesas elegíveis aprovadas | 270.000,00€ | 290.000,00€ |
| Apoio máximo a conceder | 270.000,00€ | 280.500,00€1 |
| Corte financeiro | 0 | 9.500,00€ |

1 Valor correspondente ao Financiamento máximo após TCF (FM\_TCF).